



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE  
“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – RUA  
DO PRAZÃO – RUA E TRAVESSA DOS CASTANHEIRINHOS EM SAPARDOS”  
ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À  
FIRMA “CARPILIMIA – CARPINTARIA E MOBILIÁRIO, LDA”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia ..... do mês de ..... do ano dois mil e vinte, na Divisão de  
Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor  
Manuel Passos Pereira, Chefe da referida Divisão e servindo, neste ato, de oficial público,  
compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: João Fernando Brito Nogueira, casado,  
natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D.  
Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara  
Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Paulo Jorge Machado Nunes, casado, natural  
da freguesia de Bárrio, concelho de Ponte de Lima e residente na Rua da Coelheira, n.º 460,  
freguesia de Feitosa, concelho de Ponte de Lima, titular do Cartão de Cidadão número  
11029806 3 ZX4, emitido pela República Portuguesa e válido até 26 de setembro de 2028,  
e Isaac José Vilas-Boas Gonçalves, casado, natural da freguesia de Bertandos, concelho  
de Ponte de Lima e residente na Rua do Pinheiral, freguesia de Bertandos, concelho de  
Ponte de Lima, titular do Cartão de Cidadão número 11491475 3 ZY4, emitido pela



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

República Portuguesa e válido até 24 de janeiro de 2028, os quais outorgam na qualidade de gerentes e nessa qualidade em representação da sociedade **CARPILIMIA – CARPINTARIA E MOBILIÁRIO LDA**, com sede na Rua do Olhinho, n.º 81, freguesia de São Pedro d’Arcos, concelho de Ponte de Lima, com o número único de matrícula e identificação fiscal 507 234 944, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima, com o capital social de € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadão. --

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 20 de dezembro de 2019, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – RUA DO PRAZÃO – RUA E TRAVESSA DOS CASTANHEIRINHOS EM SAPARDOS**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara, de 09 de janeiro de 2020, foi aprovada a presente minuta do contrato; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – RUA DO PRAZÃO – RUA E TRAVESSA DOS CASTANHEIRINHOS EM SAPARDOS**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 48.392,25 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de €



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

51.295,79 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos), com o compromisso n.º 2020/...., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € ... (.):-  
Classificação Orgânica - ... - ...; Classificação Económica – capítulo ... – ...; grupo ... - ...; artigo ... – ...; número ... – ... -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 4.839,23 (quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), referente a 10% do valor da adjudicação, mediante garantia bancária n.º 00125-02-2195483, efetuada no Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, n.º 28, no Porto, no dia 07 de janeiro de 2020, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----**i) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----**j) GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 04 de novembro de 2019, ratificado na reunião de câmara de 08 de novembro, nomeou como Gestor do Contrato o Técnico Superior senhor Carlos Manuel Poço Pereira. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 23 de outubro de 2019, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 20 de dezembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 09 de janeiro de 2020; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

**O OFICIAL PÚBLICO**